



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

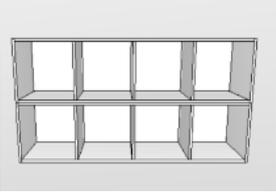
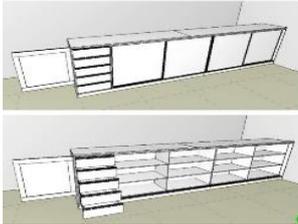
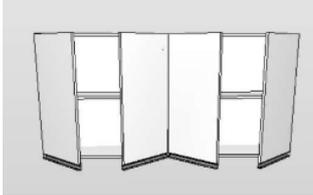
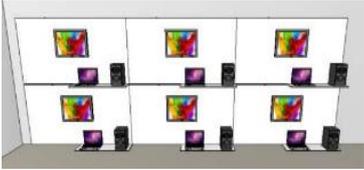
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

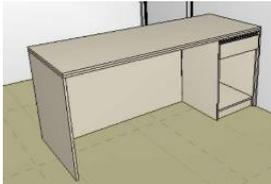
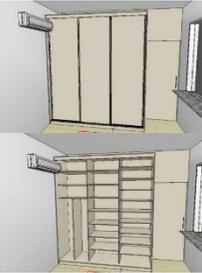
OBJETO:

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de mobiliário para as escolas de Tempo Integral, E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida e E.M.E.F. Mário Cândido Lena, conforme descritivos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Nichos conforme imagem, 100% mdf na cor branco tx. Móveis em mdf 15mm 	01 Unidade
02	Móvel conforme imagem 100% mdf 15 mm e tampo em 30mm, com 4 portas de correr, 5 gavetas e porta sistema vai e vem. cor branco tx 	01 Unidade
03	Móvel aéreo, conforme imagem, com 4 portas e uma divisória interna, puxador modelo gola prata, mdf 15 mm na cor branco tx. 	01 Unidade
04	Painel de tv, conforme imagem, tamanho 1,80 m por 95 cm, espessura 30 mm e prateleira, cor branco tx 	06 Unidades



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

05	Bancada para notebook, conforme imagem, com 6 passa fios, tampo 5,20 metros x 60 cm de profundidade, tampo e bases laterais em 30 mm, cor bege nude 	01 Unidade
06	Mesa para recepção, conforme imagem com espaço para cpu, gaveta com puxador modelo gola e tampo em 30 mm, cor bege nude 	01 Unidade
07	Parede em mdf 15 mm com porta com sistema de correr, armário com 3 portas de correr, puxador em alumínio, cor bege nude, divisões conforme imagem 	01 Unidade
08	Móvel com 6 gavetas para pasta suspensa, 2 gavetas com chaves e divisões conforme imagem, mdf 15 mm e tampo em 30 mm, cor bege nude, coforme imagem 	01 Unidade

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para as escolas municipais, justificando que a contratação é de suma importância para as instituições, visto que contribuem para o bom andamento e organização do espaço escolar, e com a nova sede da E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida, surge a necessidade de adquirir mobiliário adequado ao ambiente.

Diante disso, revela-se de extrema importância a referida contratação, o que se pede seja feito por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme exposto acima, a empresa contratada deverá fornecer o mobiliário dos itens acima descritos. Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

Item	Preço 01 Fornecedor MR Indústria e Comércio De Móveis Ltda 28.061.530/0001-69	Preço 02 Fornecedor Comercial Avenida e Madenovo Ltda 07.854.407/0001-25	Preço 03 Fornecedor Butzen & Machado Moveis Sob Medida LTDA 27.934.368/0001-83
01	R\$ 820,00	R\$ 875,10	R\$ 943,00
02	R\$ 7.408,00	R\$ 7.905,82	R\$ 8.519,20
03	R\$ 879,00	R\$ 938,07	R\$ 1.010,85
04	R\$ 1.775,00	R\$ 1.894,28	R\$ 2.041,25
05	R\$ 1.567,00	R\$ 1.672,30	R\$ 1.802,05
06	R\$ 1.558,00	R\$ 1.662,70	R\$ 1.791,70
07	R\$ 7.897,00	R\$ 8.427,68	R\$ 9.081,55
08	R\$ 3.716,00	R\$ 3.965,72	R\$ 4.273,40
TOTAL	R\$ 25.620,00	R\$ 27.341,67	R\$ 29.463,00

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 5º do art. 74 da Lei n 14.133/21, conforme se verifica do link <https://humaita.rs.gov.br/dispensa-de-licitacao/>, e não surgiram interessados com propostas comerciais adicionais.

Importante salientar que não foi possível estimar o valor da contratação a partir de outras bases elencadas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 15 do Decreto Municipal 05/2023, visto a especificidade e características dos itens. Desta forma, a estimativa foi estabelecida com base em orçamentos de fornecedores, conforme previsão no art. 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 15, inciso IV, do Decreto Municipal nº 05/2023. Em anexo seguem as pesquisas realizadas junto ao LicitaCon, demonstrando que não foram localizados itens com as mesmas características.

Diante disso, a estimativa de custo total é estabelecida em R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais).

PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da lei nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a) Comprovante de CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão Negativa Cível.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Será contratada para o fornecimento dos itens objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, a empresa **MR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.061.530/0001-69, com sede na Rua Av. Industrial, nº 184, Bairro Loteamento Industrial, município de Humaitá/RS.**

A escolha do prestador de serviço do processo acima referido se dá porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.

Humaitá/RS, 10 de julho de 2024.

Cristina Donato
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 134/2023